



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS

Número do Processo: 02001.005503/1998-92

Interessado: ADAMA BRASIL S.A

Brasília, 07 de maio de 2021

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO Nº 4.074, DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.802, DE 11/07/89:**

| Marca Comercial  | Nº do Registro   | Forma de apresentação (tipo de formulação) |
|--|--|--|
| TROP NA.   | 5503/01  | Concentrado Solúvel (SL)                   |
| <b>Registrante (Razão Social):</b><br>ADAMA BRASIL S/A   | <b>Nº do CNPJ:</b> 02.290.510/0001-76  |  |
| <b>Endereço:</b> Rua Pedro Antônio de Souza, 400 – Parque Rui Barbosa – CEP: 86031-610 – Londrina/PR                               |  |  |
| <b>Produto Técnico</b>   | <u>Glifosato Ácido Técnico Milenia</u> (Registro MAPA nº 07301)  |  |
| <b>Formuladores</b>  | ADAMA BRASIL S/A - CNPJ: 02.290.510/0001-76<br>ADAMA BRASIL S/A - CNPJ: 02.290.510/0004-19<br>SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. - CNPJ: 07.467.822/0001-26 |  |
| <b>Manipulador</b>   | ALLVET QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ: 00.359.736/0001-50   |  |
| <b>Nome Comum do Ingrediente Ativo</b>   | Glifosato  |  |
| <b>Nome Químico do Ingrediente Ativo</b>   | Sal de Isopropilamina de N-(fosfometil) glicina  |  |
| <b>Grupo Químico</b>   | Glicina substituída  |  |
| <b>Classe</b>  | Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica   |  |
| <b>Classificação Toxicológica</b>  | <b>CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO</b>   |  |
| <b>Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental</b>  | <b>CLASSE III - Produto PERIGOSO ao Meio Ambiente</b>  |  |
| <b>Finalidade</b>  | Produção, comercialização, exportação, manipulação, utilização e não agrícola.   |  |
| <b>Uso autorizado / Forma de Aplicação:</b><br>Indicação para pulverização terrestre e aérea para eliminação de vegetação (em pós- |  |  |

emergência das plantas infestantes) em estradas de ferro e de rodagem, oleodutos, aceiros e linhas de alta tensão.

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Ingrediente Ativo: N-(fosfometil) glicina, sal isopropilamina (GLIFOSATO) ..... | 480 g/L (48% m/v)             |
| Equivalente ácido de Isopropilamina de N-(fosfometil) glicina .....             | 355,67 g/L (35,57% m/v)       |
| Outros Ingredientes .....   | <b>683,90 g/L (68,39 m/v)</b> |



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FIORILLO MARIANI, Diretor**, em 13/05/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9886703** e o código CRC **998DDA7A**.

Referência: Processo nº 02001.005503/1998-92

SEI nº 9886703

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

**DADOS RELATIVOS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM RÓTULO E BULA - DECRETO Nº**  
**4.074/2002**

**2021-COASP/CGASQ/DIQUA**

**RÓTULO**

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna da esquerda do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

**1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:**

- Este produto é:

- Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)**
- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público; e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação susceptível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades aeroagrícolas.

**2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:**

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

**3. EM CASO DE ACIDENTE:**

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize equipamentos de proteção individual.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **ADAMA BRASIL S/A - Telefone da empresa: 0800-400-7070**
- Procure impedir que o produto atinja bueiros, drenos ou corpos d'água.

- Em caso de incêndio, use extintores: DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO<sub>2</sub>, PÓ QUÍMICO SECO (PSQ), ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

#### 4. DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- É obrigatória a devolução desta embalagem ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.
- A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.
- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

#### 5. PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

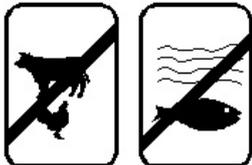
- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone **(43) 3371-9000** para sua devolução e destinação final.

#### 6. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.

#### 7. PICTOGRAMAS:

- Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



#### RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna central do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

#### PRODUTO: TROP NA

Empresa: ADAMA BRASIL S/A

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 5503/01.

#### COMPOSIÇÃO:

N-(fosfometil) glicina, sal isopropilamina (GLIFOSATO) .....480 g/L (48% m/v)  
Equivalente ácido do Glifosato.....355,67 g/L (35,57% m/v)  
Outros Ingredientes .....683,9 g/L (68,39% m/v)

| GRUPO | G | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

#### CONTEÚDO LÍQUIDO:

**CLASSE:** Herbicida não seletivo condicional de ação sistêmica do grupo químico da glicina substituída.

**TIPO DE FORMULAÇÃO:** Concentrado Solúvel - SL

#### TITULAR DO REGISTRO:

ADAMA BRASIL S/A.

Rua Pedro Antônio de Souza, 400 – Parque Rui Barbosa – CEP: 86031-610 – Londrina/PR

Tel.: (43) 3371-9000 – Fax: (43) 3371-9017

CNPJ: 02.290.510/0001-76 – Inscrição Estadual: 60.107.287-44

Registro Estadual no 003263 – ADAPAR/PR

#### PRODUTO TÉCNICO:

Glifosato Ácido Técnico Milenia (Registro MAPA nº 07301)

**FORMULADORES:** VIDE BULA

**MANIPULADOR:** VIDE BULA

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| No. do lote ou da partida: | VIDE EMBALAGEM |
| Data de fabricação:        |                |
| Data de vencimento:        |                |

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER**

**É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.**

**É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.**

Indicações e restrições de uso: Vide bula.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

**Produto registrado para uso não agrícola**

CORROSIVO AO FERRO COMUM E GALVANIZADO.

Indústria Brasileira (quando aplicável)

CLASSE TOXICOLÓGICA - **CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO**

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: **CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

## **BULA**

(observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

### **PRODUTO: TROP NA**

Empresa: ADAMA BRASIL S/A

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 5503/01.

### **COMPOSIÇÃO:**

N-(fosfometil) glicina, sal isopropilamina (GLIFOSATO) .....480 g/L (48% m/v)  
Equivalente ácido do Glifosato.....355,67 g/L (35,57% m/v)  
Outros Ingredientes .....683,9 g/L (68,39% m/v)

|              |          |                  |
|--------------|----------|------------------|
| <b>GRUPO</b> | <b>G</b> | <b>HERBICIDA</b> |
|--------------|----------|------------------|

**CONTEÚDO LÍQUIDO:** VIDE RÓTULO

**CLASSE:** Herbicida, seletivo condicional de ação sistêmica do grupo químico da glicina substituída.

**TIPO DE FORMULAÇÃO:** Concentrado Solúvel - SL

### **TITULAR DO REGISTRO:**

ADAMA BRASIL S/A.

Rua Pedro Antônio de Souza, 400 – Parque Rui Barbosa – CEP: 86031-610 – Londrina/PR

Tel.: (43) 3371-9000 – Fax: (43) 3371-9017

CNPJ: 02.290.510/0001-76 – Inscrição Estadual: 60.107.287-44

Registro Estadual no 003263 – ADAPAR/PR

### **PRODUTO TÉCNICO:**

Glifosato Ácido Técnico Milenia (Registro MAPA nº 07301)

**FORMULADORES:**

ADAMA BRASIL S/A - CNPJ: 02.290.510/0001-76

ADAMA BRASIL S/A - CNPJ: 02.290.510/0004-19

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. - CNPJ: 07.467.822/0001-26

**MANIPULADOR:**

ALLVET QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ: 00.359.736/0001-50

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| No. do lote ou da partida: | VIDE EMBALAGEM |
| Data de fabricação:        |                |
| Data de vencimento:        |                |

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E  
CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

CORROSIVO AO FERRO COMUM E GALVANIZADO

Indústria Brasileira (quando aplicável)

CLASSE TOXICOLÓGICA: **CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO**

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: **CLASSE III – PRODUTO  
PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

**INSTRUÇÕES DE USO** produto TROP NA é um herbicida pós-emergente, sistêmico, de ação total, não seletivo, recomendado para as seguintes indicações:

- Controle, através de aplicação em pós-emergência das plantas infestantes constantes do quadro abaixo, em estradas de ferro e de rodagem, oleodutos, aceiros e linhas de alta tensão.

**CULTURAS, PLANTAS INFESTANTES, DOSES, ÉPOCA, NÚMERO E INTERVALO DE APLICAÇÃO:**

| Especificação            | Alvo biológico  | Dose (L/ha) | Número, época e intervalo de aplicação  |
|--------------------------|---|-------------|---|
| FOLHAS ESTREITAS ANUAIS  | Capim-favorito ( <i>Rhynchelitrum repens</i> )<br>Capim-marmelada ( <i>Brachiaria plantaginea</i> )<br>Trigo ( <i>Triticum aestivum</i> )   | 1,0 - 1,5   | O produto deve ser aplicado sobre as plantas infestantes anuais quando as mesmas estiverem nos estádios mais ativos de vegetação, entre a fase jovem até a formação dos botões florais. Para as espécies perenes é melhor aplicar o produto próximo e/ou durante a floração. Sendo aplicado nestes estádios, uma só aplicação pode ser suficiente para o controle.<br><br>Para as espécies anuais, a aplicação das doses menores ou maiores irá depender do estágio de desenvolvimento das plantas infestantes.<br><br>Para as espécies <i>Oryza sativa</i> , <i>Echinochloa crusgalli</i> e <i>Digitaria insularis</i> por serem espécies mais tolerantes aplicar 3,0 L/ha |
|                          | Aveia-preta ( <i>Avena strigosa</i> )<br>Azevém ( <i>Lolium multiflorum</i> )<br>Capim-carrapicho ( <i>Cenchrus echinatus</i> )<br>Capim-pé-de-galinha ( <i>Eleusine indica</i> ) | 1,0 - 2,0   |   |
|                          | Capim-colchão ( <i>Digitaria horizontalis</i> )<br>Falso-massambará ( <i>Sorghum arundinaceum</i> )   | 1,5 - 2,0   |   |
|                          | Arroz -vermelho ( <i>Oryza sativa</i> )<br>Capim-arroz ( <i>Echinochloa crusgalli</i> )   | 3,0 - 5,0   |   |
| FOLHAS ESTREITAS PERENES | Capim-custódio ( <i>Pennisetum setosum</i> )  | 1,5 – 2,0   |   |
|                          | Capim-braquiaria ( <i>Brachiaria decumbens</i> )<br>Capim-colonião ( <i>Panicum maximum</i> )<br>Capim-masambará ( <i>Sorghum halepense</i> )                                     | 2,0 – 5,0   |   |
|                          | Capim-amargoso ( <i>Digitaria insularis</i> )<br>Capim-rabo-de-burro ( <i>Andropogon bicornis</i> )<br>Gramma-seda ( <i>Cynodon dactylon</i> )                                    | 3,0 – 5,0   |   |

|                       |   |           |  |
|-----------------------|---|-----------|--|
|                       |   |           | quando no estádio em até 20 cm. Nos estádios de 20 a 40 cm, aplicar adose de 4,0 L/ha e a partir de 40 cm aplicar a dose de 5,0 L/ha.  |
| CYPERACEAS            | Tiririca ( <i>Cyperus rotundus</i> )  | 3,0 – 5,0 |  |
| FOLHAS LARGAS ANUAIS  | Beldroega ( <i>Portulaca oleracea</i> )<br>Caruru-de-mancha ( <i>Amaranthus viridis</i> )<br>Picão-preto ( <i>Bidens pilosa</i> )   | 1,0 – 1,5 | Para as espécies <i>Brachiaria decumbens</i> , <i>Panicum maximum</i> e <i>Sorghum halepense</i> , que também são consideradas espécies tolerantes, recomenda-se aplicar 2,0 L/ha até o estádio de 20 cm; 3,0 L/ha para o estádio de 30 cm; 4,0 L/ha para o estádio de até 40cm e a partir de 40 cm, aplicar a dose de 5,0 L/ha. |
|                       | Angiquinho ( <i>Aeschynomene rudis</i> )<br>Caruru-roxo ( <i>Amaranthus hybridus</i> )<br>Mentruz ( <i>Lepidium virginicum</i> )  | 1,0 – 2,0 |  |
|                       | Carrapicho-de-carneiro ( <i>Acanthospermum hispidum</i> )<br>Cheirosa ( <i>Hyptis suaveolens</i> )<br>Mentrasto ( <i>Ageratum conyzoides</i> )<br>Nabiça ( <i>Raphanus raphanistrum</i> )<br>Picão-branco ( <i>Galinsoga parviflora</i> )<br>Rubim ( <i>Leonorus sibiricus</i> )<br>Serralha ( <i>Sonchus oleraceus</i> ) | 1,5 - 2,0 | Para a espécie <i>Andropogon bicornis</i> , deverá ser utilizada a dose de 3,0 L/ha até o estádio de 30 cm. A dose de 4,0 L/ha para o estádio de até 40 cm e a partir de 40 cm a dose aplicada deverá ser de 5,0 L/ha.   |
|                       | Carrapicho-rasteiro ( <i>Acanthospermum australe</i> )  | 2,0 – 3,0 | Para a espécie <i>Cynodon dactylon</i> , devido sua agressividade, possuir habito rasteiro e ocorrer em reboleiras, aplicar a dose de 3,0 L/ha até o estádio de 30 cm; 4,0 L/ha até o estádio de 40 cm e a partir de 50 cm aplicar a dose de 5,0 L/ha.   |
| FOLHAS LARGAS PERENES | Guaxuma ( <i>Sida cordifolia</i> )  | 2,0 - 3,0 |  |
|                       | Guaxuma ( <i>Sida glaziovii</i> )   |           |  |
|                       | Guaxuma ( <i>Sida rhombifolia</i> )   | 2,0 - 4,0 |  |

#### MODO DE APLICAÇÃO:

A aplicação do herbicida TROP NA poderá ser efetuada através de pulverização terrestre ou aérea.

#### APLICAÇÃO TERRESTRE

O herbicida TROP NA pode ser aplicado com pulverizador costal manual, costal pressurizado, tratorizado ou autopropelido. Utilizar bicos do tipo leque, que proporcionem uma vazão adequada. Procurar utilizar equipamentos e pressão de trabalho que proporcionem tamanhos de gotas que evitem a ocorrência de deriva:

- **Diâmetro de gotas:** 200 - 400 µ (micra);
- **Densidade de gotas:** densidade mínima de 20 gotas/cm<sup>2</sup>;
- **Volume de calda:** 200 - 300 L/ha.

#### APLICAÇÃO AÉREA

TROP NA pode ser aplicado via aérea através de aeronaves agrícolas equipadas com barra contendo bicos hidráulicos Spraying Systems D8, core 46 ou atomizadores rotativos (Micronair AU 5000 ou semelhante) apropriados para proporcionar a densidade e diâmetro de gota média a grossa. O equipamento de aplicação deve estar em perfeitas condições de funcionamento, isento de desgaste e vazamentos.

**Altura de vôo:** A altura do vôo depende das características da aeronave, das condições da área-alvo, em especial da altura da vegetação e dos obstáculos ao vôo, do diâmetro das gotas e das condições atmosféricas, em especial temperatura, vento e umidade relativa do ar. Como regra geral, a altura de vôo situa-se entre 2 a 4 metros acima da vegetação a controlar, sendo maior quanto maior o porte da aeronave.

**Largura da faixa de deposição:** 12 a 15 metros. Deve ser determinada mediante testes de deposição com as aeronaves e equipamentos que serão empregados na aplicação. Varia principalmente com a altura de vôo, porte da aeronave e diâmetro das gotas.

**Diâmetro de gotas:** Gotas média a grossa, com no mínimo de 300 µ (micra) DMV, evitando condições mais críticas de evaporação e/ou deriva.

Densidade de gotas: mínimo de 20 gotas/cm<sup>2</sup> variando com o tamanho da gota e/ou volume de aplicação.

Volume de aplicação: Deve ser estabelecido em função do diâmetro e densidade de gotas. Como orientação geral, aplicar de 20 a 40 litros/hectare de calda.

#### **CONDIÇÕES CLIMÁTICAS**

Devem-se observar as condições climáticas ideais para a aplicação do produto, tais como:

- Temperatura ambiente até 30°C;
- Umidade relativa do ar no mínimo de 60%;
- Velocidade do vento entre 3 e 10 km/h.

Para outros parâmetros referentes à tecnologia de aplicação, seguir as recomendações técnicas indicadas pela pesquisa e/ou assistência técnica da região, sempre sob orientação de um Engenheiro Agrônomo.

Ocorrência de chuvas no período de até 4 horas após a aplicação pode afetar a eficiência do produto. Este intervalo de tempo é necessário para a absorção do produto pelas folhas e sua translocação pela planta. A aplicação de TROP NA em plantas infestantes que estão em estresse devido à estiagem prolongada, poderá reduzir a eficiência no controle esperado.

#### **INTERVALO DE SEGURANÇA**

Uso não alimentar.

#### **INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:**

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite de entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados para o uso durante a aplicação.

#### **LIMITAÇÕES DE USO**

##### **Fitotoxicidade**

O produto é de controle não seletivo, portanto, não deve entrar em contato com as folhas das culturas alimentares ou plantas úteis. Seguindo as instruções de uso, o produto não causa fitotoxicidade às culturas e plantas úteis de interesse econômico.

##### **Outras restrições a serem observadas.**

O uso de água barrenta pode diminuir efetivamente a ação do produto. O produto também pode não apresentar efeito completo em plantas infestantes localizadas nas margens de estradas não pavimentadas, pois devido ao tráfego de veículos, uma camada de poeira/argila deposita-se sobre as folhas, adsorvendo e inativando total ou parcialmente a ação do produto.

O produto não deve ser aplicado em rebrotes (após roçagem), antes que estes rebrotes tenham estruturas vegetativas com capacidade para absorver a dose letal para o seu perfeito controle (especialmente para as plantas infestantes perenes).

O TROP NA não possui ação residual no solo, assim poderão ocorrer reinfestação oriunda das sementes existentes e a reinfestação é dependente dos fatores climáticos, culturais e densidade populacional no banco de sementes.

O TROP NA não deve ser aplicado em plantas infestantes que estejam com efeito do estresse hídrico, quer seja condições de seca ou excesso de água.

Não armazenar a solução herbicida em recipientes de ferro galvanizado, ferro ou aço comum.

Sob ameaça de chuva, suspenda a aplicação.

Evitar o pastoreio ou ingestão de plantas por animais logo após a aplicação de TROP NA.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:**

Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana – ANVISA/MS.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:**

Vide item MODO DE APLICAÇÃO.

#### **DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:**

Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:**

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo meio ambiente – IBAMA/MMA.)

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo meio ambiente – IBAMA/MMA.)

## RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DE RESISTÊNCIA:

O uso sucessivo de herbicidas do mesmo mecanismo de ação para o controle do mesmo alvo pode contribuir para o aumento da população da planta daninha alvo resistente a esse mecanismo de ação, levando a perda de eficiência do produto e um conseqüente prejuízo.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas e para evitar os problemas com a resistência, seguem algumas recomendações:

- Rotação de herbicidas com mecanismos de ação distintos do Grupo G para o controle do mesmo alvo, quando apropriado.
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas seguindo as boas práticas agrícolas.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e a orientação técnica da aplicação de herbicidas.

Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser consultados e, ou, informados à: Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas (SBPCD: [www.sbcpd.org](http://www.sbcpd.org)), Associação Brasileira de Ação à Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas (HRAC-BR: [www.hrac-br.org](http://www.hrac-br.org)), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)).

| GRUPO | G | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

O produto herbicida TROP NA é composto pelo ingrediente ativo GLIFOSATO, que apresenta mecanismo de ação Inibição da EPSP sintase, pertencente ao Grupo G, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

## DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana-ANVISA/MS)

### 1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)

Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)

Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)

Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**

- Não utilize equipamento com vazamentos.

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.

- Aplique somente as doses recomendadas.

- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público; e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação susceptível a danos.

- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades aeroagrícolas.

### 2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.

- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.

- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.

- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.

- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

### 3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **ADAMA BRASIL S/A** - Telefone da empresa: **0800-400-7070**.

- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).

- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:

**Piso pavimentado:** absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

**Solo:** retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

**Corpos d'água:** interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO<sub>2</sub>, PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

### 4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

#### EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

##### **LAVAGEM DA EMBALAGEM:**

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.

##### **Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):**

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até ¼ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

##### **Lavagem sob Pressão:**

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;

- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

#### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

Após a realização da Tríplex Lavagem ou Lavagem sob Pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

#### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

#### **TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

### **EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL**

#### **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

#### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

#### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

#### **TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

### **EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)**

#### **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

#### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

#### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

#### **TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas,

medicamentos, rações, animais e pessoas.

#### **DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS**

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

#### **É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.**

#### **EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS**

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

#### **PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO**

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

#### **5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:**

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

#### **6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:**

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.

**Ceará : é vetada a pulverização aérea de agrotóxicos no Estado, conforme Lei nº 16.820, de 08 de janeiro de 2019.**

#### **7. PICTOGRAMAS:**

Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA NOGUEIRA BORGES DE AMORIM, Coordenadora**, em 07/05/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9886698** e o código CRC **93408B22**.